

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça

EDITAL N° 04, de 24 de abril de 2015.

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A BANCA EXAMINADORA DESIGNADA PELO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Portaria n° 634, de 30 de outubro de 2014, com alteração promovida por meio da Portaria n° 706, de 16 de março de 2015, para conduzir os procedimentos de realização do **VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com a finalidade de prover cargos da estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, observados os termos da Resolução n° 69, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário da Justiça n° 2649, de 16 de maio de 2012, atualiza os termos do Edital n° 01, de 27 de março de 2015, publicado no Diário da Justiça n° 3315, de 30 de março de 2015, **para fazer constar as alterações e acréscimos**, na forma que segue:

“Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

8.....

8.1. As inscrições serão realizadas no período das 08:00 h do dia 30 de março de 2015 até às 16:00 h do dia 24 de abril de 2015 (horário de Mato Grosso do Sul).

8.2.....

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), impreterivelmente, até o **dia 24 de abril de 2015**, nos Bancos autorizados, observado o horário de expediente bancário (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente via internet no site www.pucpr.br/concursos, link Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

.....”

“Capítulo XIII

DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

17.....

f) comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo nos termos de parecer de Junta Médica Oficial, devendo apresentar os exames relacionados no anexo III deste Edital.

.....

17.1. A comprovação quanto ao atendimento dos requisitos constantes deste Capítulo será exigida após a publicação do ato de nomeação, como condição para efetivar a posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

17.2.

17.3. O candidato, após nomeado, será convocado – via telefone ou Correio Eletrônico - para comparecer, em data e horário determinado, e submeter-se a exame médico admissional, bem como proceder à entrega dos documentos especificados neste Capítulo.

17.4. O não atendimento à convocação de que trata o item 17.3. implicará a exclusão automática do candidato do Certame, na data imediata àquela pré-determinada para comparecimento, em caráter definitivo, de forma irrecorrível.

17.5. A posse será formalizada somente após a aprovação do candidato em inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial do Estado ou por médico do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.”

“Capítulo XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.....

.....

18.6. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos regularmente aprovados.

18.7. O candidato nomeado será comunicado do ato por meio de correio eletrônico, via telefone ou, excepcionalmente, por correspondência com aviso de recebimento, esta última quando frustradas as duas primeiras.

18.8. O candidato regularmente nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato; e entrar em exercício no prazo de 30 (trinta), contados da data da posse, na forma da norma Estatutária.

18.8.1. Ao candidato nomeado é facultada a solicitação de prorrogação do prazo para posse, mediante expediente dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça até o 28º dia após a publicação do ato de nomeação, constituindo-se o deferimento ou não em ato discricionário da Presidência.

18.8.2. O candidato nomeado que não comparecer para manifestação, conforme estabelece o item 18.7, sem motivo justificado, e não tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos da Lei.

18.8.3. Sob nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para comprovação dos requisitos e condições exigidos para investidura no cargo, sendo de inteira responsabilidade do candidato enviaar esforços para atende-los no curso do prazo previsto para posse.

18.9. No caso de desistência formal à nomeação, proceder-se-á à nomeação do candidato subsequente, observada a rigorosa ordem classificatória.

18.10. A nomeação do candidato e demais atos que complementam a investidura no cargo serão

efetivados desde que atendidas as disposições legais, o interesse e a conveniência da Administração, e mediante aprovação em avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório.

”

“B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

- ALTERAÇÃO DO ITEM 3, NA FORMA QUE SEGUE – EM RAZÃO DA NOVA EDIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 3325, de 15 de abril de 2015:

“3. Regimento Interno do Tribunal de Justiça-MS (Resolução nº 589, de 8 de abril de 2015): Das Garantias Constitucionais: Do Habeas Corpus; do Mandado de Segurança; da Suspensão da Segurança; do Mandado de Injunção; do Habeas Data. Dos Recursos: Disposições Gerais: Dos Recursos Cíveis; Da Apelação Cível, do Reexame Necessário e do Agravo; Dos Recursos Criminais; Da Apelação Criminal, do Reexame Necessário, do Recurso em Sentido Estrito e da Carta Testemunhável; Do Agravo em Execução Penal; Dos Embargos Infringentes; Dos Embargos de Declaração; do Agravo Regimental; Do Recurso Ordinário; Do Recurso Especial e Extraordinário; 4. Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução nº 98, de 04.11.2013).”

- Mantidos inalterados os demais itens constantes do Conteúdo Programático
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- EXCLUSÃO E REORDENAÇÃO DE ITENS, NA FORMA QUE SEGUE:

“ - 1. Direito Constitucional. 1.1. conceito. 1.2. origem. 1.3. formação. 1.4. objeto. 1.5. fontes e relações com outros ramos do Direito. 2. Constituição. 2.1. conceito. 2.2. objeto. 2.3. elementos. 2.4. classificação. 3. Normas constitucionais. 3.1. estrutura lógica. 3.2. interpretação. 3.3. integração. 3.4. eficácia e aplicabilidade. 3.5. hierarquia das normas jurídicas. 3.6. classificação das normas constitucionais. 4. Formação da Constituição. 4.1. poder constituinte. 4.2. teoria da recepção. 4.3. poder reformador e suas limitações. 4.4. reforma e revisão. 4.5. emendas à Constituição. 4.6. mutações constitucionais. 5. Rigidez e supremacia constitucional. 5.1. controle de constitucionalidade. 5.2. tipos e sistemas de controle. 5.3. vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. 5.4. ação direta de inconstitucionalidade. 5.5. ação declaratória de constitucionalidade. 5.6. interpretação conforme a Constituição. 5.7. arguição de descumprimento de preceito fundamental. 6. Regras, normas e princípios constitucionais. 6.1. conceito. 6.2. conteúdo. 6.3. natureza jurídica. 6.4. função. 7. Estado brasileiro. 7.1. objetivos e fundamentos. 7.2. República Federativa do Brasil. 7.3. estado democrático de direito. 7.4. princípio da separação dos poderes. 7.5. funções típicas e atípicas de cada poder. 7.6. regime político. 7.7. conceitos de democracia representativa e participativa. 8. Direitos e garantias fundamentais. 8.1. conceito. 8.2. evolução histórica. 8.3. direitos e deveres individuais e coletivos. 8.4. proteção judicial dos direitos fundamentais. 8.5. ações constitucionais. 8.6. direitos sociais. 8.7. nacionalidade e cidadania. 8.8. direitos políticos. 8.9. partidos políticos. 9. Organização do Estado brasileiro. 9.1. entidades integrantes do Estado federal. 9.2. repartição de competências e bens. 9.3. competência material e legislativa da União, Estados e Municípios. 10. Organização dos Poderes. 10.1 Poder Legislativo. 10.2. Poder Executivo. 10.3. Poder Judiciário. 10.4. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público Estadual. 11. Organização político-administrativa. 11.1. da União; 11.2. dos Estados; 11.3. dos Municípios; 11.4. do Distrito Federal. 12. Administração Pública. 12.1 conceito. 12.2. princípios constitucionais e entidades integrantes. 12.3. regime jurídico da Administração Pública. 12.4.

órgãos e agentes públicos. 12.5. servidores públicos civis e militares dos Estados.13. Ordem social. 13.1. princípios e objetivos da Ordem Social. 13.2. sistema de seguridade social.14. Emenda Constitucional nº 62/2009 e a nova sistemática de pagamento de precatórios judiciais.”

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

- REDAÇÃO DE ITENS, NA FORMA QUE SEGUE:

“ – 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Libre Office. 2. Sistema operacional Windows 8. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Certificação e assinatura digital. 6. Segurança da Informação. 7. Resolução nº 109, de 13 de agosto de 2014. 8. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.”

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL: 1. ALTERAÇÃO DO ITEM 1, NA FORMA QUE SEGUE: -|

“1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.”

“ **EXCLUSÃO DO ITEM 13, nos seguintes termos:** “13. Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil).”

- Mantidos inalterados os demais itens constantes do Conteúdo Programático de Direito Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

EXCLUSÃO DO ITEM 69, nos seguintes termos: “69. Lei nº 5.869, de 11.1.1973 (Código de Processo Civil).”

- Mantidos inalterados os demais itens constantes do Conteúdo Programático de Direito Processual Civil.

DIREITO PENAL:

- EXCLUSÃO DOS ITENS 18 e 19, NOS SEGUINTE TERMOS: - “18. Decreto-Lei n. 3689, de 3.10.1941. 19. Decreto-Lei n. 2848, de 7.12.1940 (Código Penal).”

- Mantidos inalterados os demais itens constantes do Conteúdo Programático de Direito Penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- EXCLUSÃO DO ITEM 1, NOS SEGUINTE TERMOS” – “1. Decreto-Lei nº 3.689, de 3.10.1941 (Código de Processo Penal).”

- Mantidos inalterados os demais itens constantes do Conteúdo Programático de Direito Processual Penal.

A Banca Examinadora divulga que permanecem em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 01, de 27 de março de 2015, registrando que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias aos interessados para efeitos de questionamento ou impugnação quanto aos termos do referido Edital.

Campo Grande, 24 de abril de 2015.

A BANCA EXAMINADORA:

Des. Julizar Barbosa Trindade
Presidente da Banca Examinadora

Dr. Alexandre Antunes da Silva
Membro da Banca Examinadora

Isnaete Moraes dos Santos Vieira
Membro da Banca Examinadora

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça**

EDITAL Nº 01, de 27 de março de 2015.

**VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A **BANCA EXAMINADORA DESIGNADA PELO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Portaria nº. 634, de 30 de outubro de 2014, com alteração promovida por meio da Portaria nº 706, de 16 de março de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme consta do Anexo I do presente Edital, com a finalidade de prover cargos da estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, observados os termos da Resolução nº. 69, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário da Justiça nº 2649, de 16 de maio de 2012, com vistas ao provimento de cargos à medida do interesse e conveniência da Administração, no curso do prazo de validade do Concurso, na forma estabelecida no presente Edital.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido pelas regras dispostas no presente Edital, supervisionado pela Banca Examinadora do Concurso, com assistência técnica da Associação Paranaense de Cultura, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, nos termos de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes.

2. O Concurso constará da aplicação de provas objetivas para o cargo de Analista Judiciário – área fim – assim compreendida a lotação do servidor em unidade que tenha a responsabilidade pelo andamento e impulsionamento de processos e outros expedientes inseridos no contexto funcional e atribuições de áreas dessa natureza.

2.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. A prova será aplicada em Campo Grande - MS, em local, data e horário a serem previamente divulgados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR.

3. As despesas com a participação no Concurso correrão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

4. O concurso destina-se a atender às necessidades operacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça, do Fórum e dos Juizados Especiais Centralizados e Descentralizados da comarca de Campo Grande-MS.

Capítulo II

DOS CARGOS

5. O Concurso Público de que trata o presente edital destina-se a selecionar candidatos para prover Cargos Públicos na forma do **Anexo I** ao presente Edital – com especificação do cargo, requisitos, vagas disponíveis e retribuição salarial -, a serem exercidos sob o regime jurídico de que dispõe a Lei nº 3.310, de 14.12.2006 - Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Comarca de Campo Grande-MS.

5.1. A descrição das atribuições do cargo e o conteúdo programático constam do **Anexo II** ao presente Edital.

5.2. A jornada de trabalho será cumprida em regime parcial, nos termos do Inciso I, artigo 5º da Lei nº 3.687, de 9.06.2009, observadas as demais normas que regulamentam a jornada de trabalho de servidores.

Capítulo III

DAS VAGAS

6. As vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no presente Concurso observarão a disponibilização constante do **Anexo I**, em razão da conveniência e do interesse da Administração.

6.1. As vagas surgidas, no curso de validade do concurso, em decorrência do desligamento do titular do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário por motivo de aposentadoria, exoneração e óbito, demissão ou remoção serão providas por servidor do quadro de pessoal do Poder Judiciário, por meio de remoção, na forma da Norma Estatutária; e por candidatos habilitados no presente Concurso.

6.2. Fica reservado às pessoas com deficiência que se enquadram nas disposições contidas no artigo 4º, do Decreto 3.298, de 20 de Novembro de 1999, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no presente Concurso Público, no curso do prazo de validade estabelecido no presente Edital, observado o disposto no Capítulo V do presente Edital.

Capítulo IV

DA DOCUMENTAÇÃO

7. São considerados documentos de identificação para efeitos de aplicação dos procedimentos do presente Concurso os documentos oficiais – apresentados no original – enumerados a seguir: a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça; e pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; b) Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais, regulamentados na forma da lei; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com foto); d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto); e) Passaporte (com foto).

7.1. Os documentos com prazo de validade vencido - nos termos das disposições legais vigentes - não serão aceitos como comprovante de identificação para acesso à sala de provas.

7.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: a) Cartão de CPF; b) Certidão de nascimento, Certidão de Casamento; c) Título Eleitoral; d) Carteira de Estudante; e) Carteira funcional sem valor de identidade; f) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

8. A inscrição do candidato no presente Concurso implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.1. As inscrições serão realizadas no período das 08 h00 do dia 30 de março de 2015 até às 16h00 do dia 24 de abril de 2015.

8.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link *Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul*, durante o período das inscrições, por meio do "link" de acesso referente ao Concurso Público, e proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher o cadastro (completo) padronizado no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos link *Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul*.

b) preencher o formulário eletrônico de inscrição, no ambiente do candidato.

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), impreterivelmente, até **o dia 24 de abril de 2015**, nos Bancos autorizados, observado o horário de expediente bancário (horário de Brasília), exclusivamente via internet no site www.pucpr.br/concursos, link *Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul*.

8.2.1. Não será permitida a inscrição de candidato por meio de via postal, "fac-símile", condicional ou extemporânea.

8.2.2. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer meio que não atenda às especificações deste Edital.

8.2.3. O candidato não deverá enviar cópias do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações de dados pessoais registradas no sistema, no ato da inscrição, sob as penas da lei.

8.2.4. O pagamento efetivado após a data de encerramento prevista neste Edital implica o cancelamento automático da inscrição do candidato, a qual não será acolhida/deferida, sob nenhuma hipótese ou justificativa.

8.2.5. O comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, caso necessário, apresentado no local de realização das provas.

8.3. O candidato deverá, no período de 30 de março de 2015 a 24 de abril de 2015, conferir, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link *Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul*, se os dados constantes da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, deverá contactar o Serviço de Atendimento ao Candidato, no telefone (41) 3271-1271 de segunda a sexta-feira - nos dias úteis -, no horário das 9h às 16h. (horário de Mato Grosso do Sul).

8.4. As listagens preliminares constando o nome dos candidatos com inscrição deferida, indeferida ou cancelada serão publicadas, via internet, no site www.pucpr.br/concursos, link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 04 de maio de 2015.

8.4.1. A lista definitiva de inscritos será publicada em Edital a partir do dia 07 de maio de 2015.

8.5. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e a PUCPR não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computador, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

8.6. A informação quanto à data, local, horário da prova e demais comunicados da Banca Examinadora serão objeto de Edital específico, publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizado no site "www.pucpr.br/concursos, link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul".

8.7. As informações lançadas no Formulário de Inscrição disponibilizado na "Internet" são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher o documento oficial de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8.8. O candidato que cancelar sua inscrição, mesmo que já tenha efetivado o pagamento, não terá a inscrição habilitada.

8.8.1. Em hipótese alguma haverá devolução total ou parcial do valor pago, mesmo que o candidato tenha cancelado sua inscrição já paga.

Capítulo VI

DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DE PAGAMENTO

9. Os candidatos amparados nos termos das Leis Estaduais n.º 2.557 de 13.02.2002 - regulamentada conforme estabelecido nos Decretos Estaduais n.º 11.232, de 27.05.2003 e n.º 11.238, de 29.05.2003 - e 2.887, de 21/09/2004 deverão:

9.1. Proceder a sua inscrição conforme o disposto no item 8.2, não efetuando o recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais) prevista no subitem 8.2, letra "c".

9.2. Encaminhar, via Ambiente do Candidato, digitalizado (escaneado) documento(s) comprobatório(s) que justifique(m) o pedido da isenção de taxa, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições das Leis mencionadas no item 9, para análise e apreciação da Banca Examinadora (modelos de Declaração de Isenção Anexo IV ao presente Edital).

9.2.1. Os referidos documentos deverão ser encaminhados para apreciação, impreterivelmente, até o dia 06 de abril de 2015. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será publicado no site do concurso na data de 13 de abril de 2015.

9.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do indeferimento no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para recorrer. Caso o indeferimento seja mantido, o candidato terá 48h para recolher o valor da taxa prevista no subitem 8.2, letra "c", e efetivar sua inscrição.

9.4. A listagem definitiva dos pedidos de isenção, após transcorrido o período recursal, será publicada na data de 17 de abril de 2015, a partir das 15h.

9.5. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa responderá civil e criminalmente, na forma da lei.

Capítulo VII

DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, observada as seguintes condições:

10.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009.

10.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

10.3. As pessoas com deficiência que forem aprovadas no presente Concurso constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

10.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas a serem disponibilizadas no presente Concurso Público, no curso do prazo de validade estabelecido neste Edital.

10.5. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar no ato da inscrição, sob as penas da lei, tratar-se de pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência correspondente, o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência.

10.6. O candidato, após declarar no formulário de Inscrição via Internet sua condição de pessoa com deficiência, deverá, no período das inscrições, encaminhar, via Ambiente do Candidato, digitalizado (escaneado), documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.6.1. O laudo médico que menciona o item 10.6. emitido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

10.6.2. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização de prova especial, o candidato deverá requerê-lo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.6.3. O tempo adicional previsto no subitem 10.6.2. será de até 1 (uma) hora.

10.6.4. Os candidatos que solicitarem elaboração da Prova em Braille deverão portar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

10.6.5. O candidato que necessitar de atendimento especial, mesmo que não concorra as vagas destinadas a pessoa com deficiência, terá disponível os seguintes recursos, desde que encaminhe laudo médico conforme item 10.6 no período das inscrições:

- a) Prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- b) Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- c) Intérprete de LIBRAS;
- d) Acessibilidade;
- e) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

10.6.6. Candidatas gestantes, independentemente do período gestacional e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar tal condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, sendo-lhes disponibilizadas todas as condições apropriadas para efeitos de realização das provas.

10.6.7. O candidato que não atender ao disposto neste Capítulo terá o tratamento especial indeferido.

10.6.8. Ao candidato que incorra na situação prevista no subitem 10.6.7., será aberto o prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação das inscrições preliminares, para manifestar-se e requerer revisão, a ser apreciada pela Banca Examinadora do Concurso.

10.7. O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, quando da sua nomeação, deverá, obrigatoriamente ser avaliado por Junta Médica Oficial e por uma Comissão Especial de Servidores, devendo apresentar-se em data e horário previamente estabelecido, sob pena de ter sua nomeação tornada sem efeito na condição de pessoa com deficiência.

10.7.1. No ato de sua apresentação o candidato deverá apresentar o original do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição no Concurso.

10.7.2. Caberá à Junta Médica examinar o candidato quanto aos aspectos clínicos da deficiência informada no ato da inscrição no Concurso Público.

10.7.3. A Comissão Especial emitirá parecer concernente à aptidão do candidato para o exercício das funções do cargo.

10.7.4. A Junta Médica e a Comissão Especial deverão apresentar parecer conclusivo, cada qual por si, indicando a existência, ou não, de compatibilidade da deficiência e aptidão do candidato para o exercício, ou não, das funções inerentes ao cargo, em toda sua amplitude.

10.7.5. Concluindo a Junta ou a Comissão pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência – em termos de caracterização quanto ao enquadramento às disposições legais vigentes –, a nomeação do candidato em vaga de pessoa com deficiência será tornada sem efeito, passando este a constar da listagem dos demais candidatos concorrentes no presente Concurso Público.

10.7.6. Os pareceres emitidos terão decisões terminativas e soberanas sobre a qualificação do candidato - caracterizando-o como deficiente ou não - e quanto ao grau de deficiência, concluindo por sua aptidão ou não para o exercício das funções do cargo ao qual concorre.

10.8. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e local de aplicação das provas, ressalvada a situação quanto à forma de prestação das provas, a requerimento do candidato e mediante deliberação da Banca Examinadora do Concurso.

10.9. As vagas reservadas para pessoas com deficiência não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Concurso Público.

10.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listagens: (I) a primeira, divulgando a pontuação de todos os candidatos; e (II) a segunda, somente contendo a pontuação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

Capítulo VIII

DAS PROVAS

Seção I

DAS REGRAS GERAIS

11. Para realização da prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica preta ou azul, e de documento oficial de identificação pessoal.

11.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões.

11.1.1. O candidato que não apresentar documento de identificação na forma estabelecida no item 7 deste Edital não terá acesso à sala de provas, sob nenhum hipótese.

11.1.2 Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

11.2. O candidato, ao receber o caderno de prova, deverá conferi-lo, solicitando a imediata substituição, caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão.

11.3. O local da prova será divulgado por meio de Edital, publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizado no site www.pucpr.br/concursos, link *Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul*, com publicação no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.4. As provas consistirão de questões objetivas, contendo cinco alternativas, com apenas uma correta, elaboradas de acordo com o nível de escolaridade do cargo de Analista Judiciário, observado o disposto no Quadro a seguir:

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE CADA DISCIPLINA
<i>Analista Judiciário – área fim</i>	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>20</i>	<i>1</i>	<i>20</i>
	<i>Conhecimentos Gerais</i>	<i>20</i>	<i>1</i>	<i>20</i>
	<i>Conhecimentos Específicos</i>	<i>20</i>	<i>3</i>	<i>60</i>

11.5. A prova objetiva será elaborada em conformidade com o conteúdo programático constante do Anexo II-B ao presente Edital.

Seção II

DA PROVA OBJETIVA

12. A prova objetiva será aplicada no dia 24 de maio de 2015, com tempo de duração de 4 (quatro) horas – data esta que, em virtude do cumprimento das etapas do Concurso, ou por razões de ordem técnica, poderá ser alterada, com prévia divulgação aos candidatos, por meio de Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.1 O acesso ao local (portão do bloco interno) de realização da prova objetiva terá início às **7 (sete) horas**.

12.2. O portão de acesso ao bloco de realização das provas será fechado, impreterivelmente, às **7 (sete) horas e 40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após o horário de fechamento do portão do bloco.

12.3. Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos ou aparelhos de comunicação eletrônicos.

12.4. Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos ou, ainda, aquele que se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

12.5. Iniciada a aplicação da prova, o candidato somente poderá retirar-se, em definitivo, após transcorrida 1h, contada do início registrado e controlado pelos fiscais de sala.

12.6. Somente após 3h do início da prova o candidato poderá retirar-se da sala com o Caderno de Questões.

12.7. Os candidatos que se retirarem da sala de prova sem o Caderno de Questões não poderão retornar ou mesmo solicitá-lo posteriormente à Banca Examinadora, sob nenhuma hipótese.

12.8. Os três últimos candidatos permanecerão em sala, retirando-se em conjunto, após assinarem a Ata de Prova.

12.9. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado na "Internet", no site www.pucpr.br/concursos, link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, 24 (vinte e quatro) horas após sua realização.

12.10. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento do total de pontos e, no mínimo, 30% (trinta por cento) em cada uma das disciplinas que compõem as provas, de acordo com o quadro disposto no item 11.4.

Capítulo IX

DOS RECURSOS

13. Será admitido recurso quanto:

- a) à composição da listagem preliminar das inscrições deferidas e quanto ao indeferimento do tratamento especial;
- b) à aplicação das provas;
- c) às questões das provas e ao gabarito;

d) à classificação final do Concurso.

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da concretização do evento que lhe diga respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, gabarito, divulgação dos resultados das provas, classificação do candidato), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a que se refere o recurso.

13.2. Admitir-se-á um único recurso para cada evento referido no item 13, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado novo recurso de igual teor.

13.3 Os recursos do Concurso deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, *Link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, menu Recursos*, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do respectivo ato, conforme instruções a serem disponibilizadas no site.

13.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sob nenhuma hipótese.

13.5. Não será conhecido o recurso interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado ou em desconformidade com os termos estabelecidos nas instruções.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de "fac-símile" (fax), telex, telegrama ou por outro meio que não seja o estabelecido no presente Edital.

13.8. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos adicionais ou, ainda, reconsideração ou revisões.

13.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) - em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos - será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente Edital.

13.10. Ocorrendo a alteração do gabarito oficial, em virtude de iniciativa de Banca Examinadora - no sentido de corrigir questões componentes das provas - a pontuação será atribuída aos candidatos que anotaram a alternativa correta - de acordo com a alteração determinada pela Banca Examinadora.

13.11. A ocorrência da hipótese de que trata o item 13.10 deste Edital ensejará a abertura do prazo de 02 (dois) dias, em caráter improrrogável, para efeitos de apreciação de recursos, se assim ocorrer.

13.12. Nas hipóteses previstas nos itens 13.9 e 13.10, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida, para classificação superior ou inferior, ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para classificação, na forma disposta no item 12.10 do presente Edital.

Capítulo X

DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

14. Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) intentar ou utilizar-se de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) for surpreendido prestando ou recebendo auxílio para solução de quaisquer das

questões da prova;

c) utilizar-se de livros, calculadoras ou similares, ou qualquer equipamento digital, inclusive relógios, dicionários, notas impressas ou comunicar-se com outro candidato;

d) apresentar-se no local de prova portando ou utilizando armas, bip, telefones, celulares, walkman, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer aparelho eletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados; ou com óculos escuros, chapéu, boné, gorro, viseira, etc;

e) faltar com a devida cortesia para com os fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;

f) fazer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão do Concurso;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou de posse do cartão-resposta e do caderno de prova, antes do horário estabelecido no item 12.5. deste Edital;

h) descumprir ou não atender às instruções contidas no caderno de provas, nas normas do presente Edital e às decisões da Banca Examinadora.

14.1. Será excluído, ainda, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) não comparecer no dia da aplicação das provas;

b) obtiver aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) em cada disciplina e a 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Capítulo XI

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

15. A classificação final dos candidatos aprovados terá por base o total de pontos obtidos na prova objetiva, conforme disposto no item 12.10, considerado o quantitativo-limite de 200 (duzentos) candidatos que formarão o banco de reserva para efeitos de futura nomeação, se assim ocorrer, no interesse da Administração.

15.1. Serão observados, para definição da classificação final do candidato, em caso de empate, os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

II - maior nota na prova de Língua Portuguesa;

III - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

IV – o candidato de maior idade (dia/mês/ano).

15.1.1. O desempate com referência ao candidato que se enquadre nos termos da disposição contida no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, será aplicado na seguinte ordem:

I - o candidato de maior idade (dia/mês/ano);

II - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

III - maior nota na prova de Língua Portuguesa;

IV - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

15.2. O resultado final do Concurso será divulgado por meio de listagem oficial, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

15.3. Os candidatos classificados que declararam a condição de pessoa com deficiência, além de figurar na listagem geral, serão relacionados em listagem específica, em ordem de classificação.

Capítulo XII

DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

16. O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.1. Os candidatos serão nomeados, atendido o interesse da Administração, a partir da homologação e no curso do prazo de validade do Concurso, observada a rigorosa ordem de classificação obtida pelos candidatos, dentre as vagas oferecidas, conforme anexo I ao presente Edital.

16.1.1. O candidato, quando nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado, deverá permanecer por, no mínimo, três anos em efetivo exercício na lotação de origem, observado o interesse da Administração.

16.2. Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da listagem Oficial do resultado final do Concurso.

16.3. O candidato à nomeação poderá, se assim o desejar, manifestar por escrito, uma única vez, quanto à transposição de seu nome para o final da listagem oficial, ciente de que somente será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma listagem de aprovados.

Capítulo XIII

DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

17. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, atendidas as seguintes exigências:

a) possuir nacionalidade brasileira - ou estrangeira, devidamente comprovada no procedimento de inscrição, na forma prevista em Lei;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 anos, no ato da investidura;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo,

devendo apresentar os exames relacionados no anexo III, para realização do exame admissional perante a Junta Médica;

g) comprovação do grau de escolaridade (Diploma de conclusão de graduação superior em Direito);

h) não possuir antecedentes criminais, com apresentação das Certidões especificadas na letra “i”(9) deste item.

i) apresentar a seguinte documentação:

1 - Documento de identidade;

2 – CPF;

3 – Título de eleitor, com comprovante de votação do último pleito;

4 – Certificado de estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

5 – Certidão de nascimento ou casamento;

6 – Declaração de bens e valores;

7 - Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou função pública;

8 - Declaração de não acumulação de proventos e vencimentos, no caso de candidato aposentado;

9 - Certidões Criminais expedidas pelas Justiças Estaduais e Federal, Justiças Militares Estaduais e Federal, das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 10 (dez) anos anteriores à data de publicação do presente Edital, expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em regulamento e dentro do prazo de validade especificado no documento.

j) Declaração ou Certidão que comprove o ingresso no Serviço Público, com vínculo do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, no Estado de Mato Grosso do Sul – quando for o caso.

l) não exercer cargo, emprego ou Função Pública e não acumular proventos de aposentadoria no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

m) aprovação regular no Concurso Público objeto do presente Edital – cumpridas e atendidas, em todo o conjunto, as disposições que o compõem.

17.1. Os documentos especificados e a comprovação quanto ao atendimento dos requisitos especificados neste item serão exigidos no momento da nomeação do candidato aprovado no Concurso Público.

17.2. Verificada a falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados e daqueles que venham a ser estabelecidos pela Administração do Tribunal de Justiça, observado o interesse da Administração, o candidato não poderá tomar posse e iniciar o exercício nas funções do cargo, sendo automaticamente excluído do Concurso, em caráter definitivo.

Capítulo XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. A efetivação da inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento aos termos do presente Edital e a aceitação das condições estabelecidas para realização do VII Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para o efetivo cumprimento das etapas do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.1. O concurso terá validade de 01 ano, a contar da data da publicação oficial da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2. Após a publicação da homologação do presente Concurso, é de total iniciativa e responsabilidade do candidato o acompanhamento de atos de nomeações e Editais de Convocação, a serem regularmente publicados no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A aprovação e a classificação do candidato no presente Concurso geram apenas o direito de ser nomeado dentre as vagas oferecidas, durante o prazo de validade do Concurso.

18.4. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de, quando do surgimento de vagas, proceder à nomeação de candidatos em número que atenda o interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e a programação de execução orçamentária vigente.

18.5. Os atos relativos ao presente Concurso - editais, convocações, comunicados, avisos e resultados -, serão publicados na Imprensa Oficial (Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul), observadas as disposições estabelecidas no presente Edital.

18.6. A convocação para nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos regularmente aprovados.

18.7. O candidato será convocado, por ordem: - via correio eletrônico, ou via telefone -, e, ainda, se for o caso, via correio, por meio de A.R. - com base em informações constantes do cadastro do candidato, o qual deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de expressa manifestação em ser investido no cargo, providenciar a documentação exigida conforme dispõe o item 17 do presente Edital, e assumir o exercício das funções.

18.8. O candidato convocado nos termos do item 18.7 que não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente excluído das listagens de classificação.

18.8.1. O candidato nomeado que não comparecer para manifestação, conforme estabelece o item 18.7, sem motivo justificado, e não tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos da Lei.

18.8.2. Não atendidas e cumpridas, pelo candidato, as formalidades previstas no item 18.7 e, na eventualidade da ocorrência de fato que possa motivar o atraso ou retardamento nos procedimentos de posse no cargo, este deverá dirigir requerimento ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça até o 28º dia, contado da publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.8.3. O acolhimento ou não da situação decorrerá da apreciação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

18.9. No caso de desistência formal à nomeação, proceder-se-á à nomeação do candidato subsequente, observada a rigorosa ordem classificatória.

18.10. A nomeação do candidato e demais atos que complementam a investidura no cargo serão efetivados desde que atendidas as disposições legais, o interesse e a conveniência da Administração, e mediante aprovação em avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório.

18.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados por meio de acesso ao site www.tjms.jus.br até que se expire o prazo de validade do Concurso Público (considerado, inclusive, o prazo de prorrogação, se houver), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perda do prazo para tomar posse no cargo, em caráter definitivo, caso não seja localizado.

18.12. O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) alegação de desconhecimento das publicações de nomeações e Editais de Convocação no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.13. Não serão fornecidos: declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para atender tal finalidade a publicação do Resultado Oficial e da homologação do Concurso na Imprensa Oficial - Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova, o resultado da classificação final do candidato, ou mesmo tornar sem efeito sua nomeação (se convocado), desde que verificada a falsidade ou inexatidões de declarações e informações prestadas, ou irregularidades no ato de inscrição, na realização de provas ou nos documentos apresentados, na forma prevista no presente Edital.

18.15. Os itens constantes do presente Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, até a data da convocação dos candidatos para as fases correspondentes, circunstância que será divulgada por meio de Edital da Banca Examinadora, previamente publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.16. As situações omissas ou não previstas no presente Edital serão objeto de apreciação pela Banca Examinadora do Concurso.

A BANCA EXAMINADORA:

Des. Julizar Barbosa Trindade
Presidente da Banca Examinadora

Dr. Alexandre Antunes da Silva
Membro da Banca Examinadora

Isnaete Moraes dos Santos Vieira
Membro da Banca Examinadora

ANEXO I

TABELA -CARGO DA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO/MS

Cargo - 1ª Microrregião (comarca de Campo Grande e Secretaria do Tribunal de Justiça-MS)

Código cargo	Cargo / Ocupação	Especialidade / requisito	vagas	Vencimento base - R\$	vagas PD*
115	Analista Judiciário / área fim	Bacharel em Direito / Curso superior em Direito	9	3.782,26	1

* *PD – Pessoa com Deficiência.*

ANEXO II

A. RELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Analista Judiciário – área fim – Bacharel em Direito

- lotação na Secretaria do Tribunal de Justiça/MS:

1. realizar atividades de auxílio técnico aos magistrados e/ou órgãos julgadores, favorecendo o exercício da função judicante e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da unidade de lotação; 2. executar tarefas de suporte ao desenvolvimento da atividade judiciária; 3. digitar textos; 4. prestar informações às demais unidades do Tribunal e ao público sobre o andamento de processos de sua área de trabalho; 5. arquivar documentos em geral; 6. organizar, atualizar e manusear arquivos de processos e documentos, fichários e livro de controle; 7. proceder ao recebimento, conferência, encaminhamento e arquivamento de processos, documentos e materiais permanentes de seu setor de trabalho; 8. classificar e autuar processos; 9. executar trabalhos de redação, revisando-os; 10. elaborar boletins, relatórios, ofícios, declarações e certidões; 11. auxiliar no controle do material de consumo utilizados no setor; 12. elaborar relatório e auxiliar na execução de projeto de competência da área de lotação; 13. desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação.

- lotação nos escritórios de justiça de 1ª instância:

1. dar andamento aos documentos e aos processos que tramitam no cartório, sob orientação do escrivão ou chefe de cartório; 2. cumprir os atos decorrentes dos termos do processo com seus respectivos lançamentos no Sistema de Automação do Judiciário – SAJ; 3. expedir os atos decorrentes dos termos do processo; 4. controlar e certificar o prazo dos processos em andamento; 5. digitar, digitalizar e liberar as peças do processo digital; 6. providenciar reprodução do material solicitado; 7. afixar e desafixar edital; 8. controlar e efetuar remessa e recebimento de processo no sistema; 9. controlar a carga de processo; 10. zelar pela conservação dos mandados, livros, equipamentos, documentos e materiais sob a responsabilidade de sua área; 11. atender aos usuários no balcão; 12. atender e informar os advogados e as partes nas consultas dos autos em andamento, observando o que dispõe o artigo 155 do Código de Processo Civil; 13. manter nos autos digitais a coerência entre a movimentação unitária e as filas de trabalho; 14. conferir e assinar digitalmente, quando for o caso, os documentos expedidos nos autos; 15. manter-se atualizado para a correta aplicação da legislação relacionada a sua área de atuação; 16. exercer outras atribuições compatíveis com sua função determinadas pelo superior hierárquico.

- lotação na Controladoria de Mandados ou Central de Mandados:

1. receber, registrar, distribuir os mandados, as diligências e as guias de recolhimento de despesas de diligências – GRDD; 2. receber e conferir os mandados oriundos dos cartórios, exarando recibo; 3. conferir e entregar os mandados aos oficiais de justiça e avaliadores, mediante recibo; 4. receber e conferir os mandados dos oficiais de justiça e avaliadores; 5. registrar a baixa e devolver os mandados aos respectivos cartórios, mediante recibo; 6. separar os mandados com cumprimentos incorretos, incompletos ou com reclamações dos jurisdicionados, para efeito de supervisão; 7. conciliar a movimentação financeira das guias de recolhimento de despesas de diligências – GRDD; 8. verificar, diariamente, o cumprimento das escalas de plantão; 9. auxiliar na elaboração do relatório de liberação de diligências pagas dos oficiais de justiça e avaliadores; 10. elaborar relatório e auxiliar na execução de projeto de competência da área de lotação.

B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: O conteúdo programático de todas as disciplinas abaixo discriminadas observará os termos da legislação, inclusive alterações, vigente até a data da realização das provas, os tratados e convenções internacionais, a doutrina e o entendimento, sumulado ou não, com ou sem caráter vinculante, dos Tribunais Superiores.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

CONHECIMENTOS GERAIS:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1. Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n. 3.310, de 14.12.2006). 2. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n.º 1.511, de 05.07.1994): Da Divisão Judiciária; Órgãos do Poder Judiciário; Do Tribunal de Justiça; Do Tribunal Pleno e do Órgão Especial; Das Seções; Das Câmaras; Da Presidência do Tribunal de Justiça; das Seções e das Câmaras; Do Vice-Presidente; Do Conselho Superior da Magistratura; Da Corregedoria-Geral de Justiça; Dos Ofícios de Justiça do Foro Judicial; Dos Servidores da Justiça; Das Correições. 3. Regimento Interno do Tribunal de Justiça-MS (Resolução nº 237, de 21 de setembro de 1995): Das Garantias Constitucionais: Do Habeas Corpus; do Mandado de Segurança; da Suspensão da Segurança; do Mandado de Injunção; do Habeas Data. Dos Recursos: Disposições Gerais: Dos Recursos Cíveis; Da Apelação Cível; Do Agravo: Dos Recursos Criminais; Do Recurso Criminal em Sentido Estrito; Da Apelação Criminal; Do Protesto por Novo Júri; Da Carta Testemunhável; Do Agravo em Execução Penal; Do Reexame Necessário; Dos Embargos Infringentes; Dos Embargos de Declaração; Do Agravo Regimental; Do Recurso Ordinário; Do Recurso Especial e Recurso Extraordinário; do Recurso Especial; Do Recurso Extraordinário; Disposições Comuns. 4. Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução nº 98, de 04.11.2013).

DIREITO CONSTITUCIONAL - 1. Direito Constitucional. 1.1. conceito. 1.2. origem. 1.3. formação. 1.4. objeto. 1.5. fontes e relações com outros ramos do Direito. 2. Constituição. 2.1. conceito. 2.2. objeto. 2.3. elementos. 2.4. classificação. 3. Normas constitucionais. 3.1. estrutura lógica. 3.2. interpretação. 3.3. integração. 3.4. eficácia e aplicabilidade. 3.5. hierarquia das normas jurídicas. 3.6. classificação das normas constitucionais. 4. Formação da Constituição. 4.1. poder constituinte. 4.2. teoria da recepção. 4.3. poder reformador e suas limitações. 4.4. reforma e revisão. 4.5. emendas à Constituição. 4.6. mutações constitucionais. 5. Rigidez e supremacia constitucional. 5.1. controle de constitucionalidade. 5.2. tipos e sistemas de controle. 5.3. vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. 5.4. ação direta de inconstitucionalidade. 5.5. ação declaratória de constitucionalidade. 5.6. interpretação conforme a Constituição. 5.7. arguição de descumprimento de preceito fundamental. 5.8. Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados. 6. Regras, normas e princípios constitucionais. 6.1. conceito. 6.2. conteúdo. 6.3. natureza jurídica. 6.4. função. 7. Estado brasileiro. 7.1. objetivos e fundamentos. 7.2. República Federativa do Brasil. 7.3. estado democrático de direito. 7.4. princípio da separação dos poderes. 7.5. funções típicas e atípicas de cada poder. 7.6. regime político. 7.7. conceitos de

democracia representativa e participativa. 8. Direitos e garantias fundamentais. 8.1. conceito. 8.2. evolução histórica. 8.3. direitos e deveres individuais e coletivos. 8.4. proteção judicial dos direitos fundamentais. 8.5. ações constitucionais. 8.6. direitos sociais. 8.7. nacionalidade e cidadania. 8.8. direitos políticos. 8.9. partidos políticos. 9. Organização do Estado brasileiro. 9.1. entidades integrantes do Estado federal. 9.2. repartição de competências e bens. 9.3. competência material e legislativa da União, Estados e Municípios. 9.4. intervenção nos Estados e Municípios. 10. Organização dos Poderes. 10.1 Poder Legislativo. 10.2. Poder Executivo. 10.3. Poder Judiciário. 10.4. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. 11. Organização político-administrativa. 11.1. da União; 11.2. dos Estados; 11.3. dos Municípios; 11.4. do Distrito Federal. 12. Administração Pública. 12.1 conceito. 12.2. princípios constitucionais e entidades integrantes. 12.3. regime jurídico da Administração Pública. 12.4. órgãos e agentes públicos. 12.5. servidores públicos civis e militares dos Estados. 13.8. planos governamentais e orçamentos públicos. 14. Ordem econômica e financeira. 14.1. princípios gerais da atividade econômica. 15. Ordem social. 15.1. princípios e objetivos da Ordem Social. 15.2. sistema de seguridade social. 16. Emenda Constitucional nº 62/2009 e a nova sistemática de pagamento de precatórios judiciais. 17. Os mínimos constitucionais da Educação e da Saúde.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA - 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Certificação e assinatura digital. 6 Segurança da Informação. 7 Portaria n. 331, de 26.07.2011. 8 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo. Direito potestativo. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica e situações jurídicas. Situações subjetivas existenciais e situações subjetivas patrimoniais. 2. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica e direitos da personalidade. 3. Dos negócios jurídicos e da sua validade. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. 4. Fato jurídico. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Vícios ou defeitos dos atos e negócios jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. 5. Prescrição e decadência. 6. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 7. Formação e conclusão dos contratos. O valor jurídico da boa fé. Negociações preliminares e responsabilidade na ruptura. Teoria da Boa-Fé Objetiva. 8. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. 9. Dos contratos em espécie. 10. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. 11. Direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 12. Direitos das Coisas. Posse. Propriedade. Função social da propriedade. Aquisição da propriedade imóvel. Aquisição da propriedade móvel. Perda da propriedade. Direitos de vizinhança. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso e Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Proteção possessória. Usucapião. Espécies e requisitos. 13. Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Introdução ao processo civil: a) conflito de interesses e lide; b) autodefesa e auto composição; c) jurisdição, ação e processo. 2. Princípios do processo: a)

princípio dispositivo e inquisitivo; b) processo legal; c) igualdade, contraditório e ampla defesa; d) acesso à Justiça; e) instrumentalidade; f) efetividade; g) proporcionalidade. 2. Norma processual: a) características; b) fontes; c) interpretação. 3. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço. 4. Jurisdição: a) conceito e características; 5. Jurisdição voluntária: a) conceito; b) teorias; c) peculiaridades. 6. Poder judiciário: a) funções; b) sua estrutura constitucional; c) órgãos federais e estaduais. 7. Competência: a) conceito; b) critérios para sua divisão; c) competência material e competência funcional d) Modificações da competência; e) competência absoluta e relativa; f) prorrogação da competência; g) conexão, continência e prevenção. 8. Verificação da competência: a) competência relativa e absoluta; b) exceção de incompetência; c) conflito de competência. 9. Ação: a) conceito; b) teoria. 10. Condições da ação: a) possibilidade jurídica do pedido; b) legitimidade de partes; c) interesse de agir. 11. Classificação das ações: a) critérios; b) classificação pela natureza da sentença pretendida. 12. Identidade e semelhança entre ações: a) elementos da ação; b) semelhanças, hipóteses e consequências. 13. Exceção: a) bilateralidade da ação e do processo; b) conceito e natureza jurídica da exceção; c) classificação das exceções. 14. Processo: a) processo e procedimento; b) natureza jurídica do processo; c) relação jurídica processual e relação jurídica material. 15. Tipos de processos: a) processo de conhecimento; b) processo cautelar; c) processo de execução. 16. Sujeitos do processo: a) juiz; b) autor; c) réu; d) litisconsorte; e) “amicus curiae”; f) terceiro interveniente; g) Ministério Público; h) advogado; i) auxiliares da justiça. 17. Pressupostos processuais: a) conceito; b) classificação; c) efeitos. 18. Tramitação do processo: a) instauração, curso e término do processo; b) suspensão do processo. 19. As partes: a) conceito; b) substituição processual; c) sucessão de partes; d) legitimidade para ser parte; e) capacidade para estar em juízo. 20. Litisconsórcio e Assistência: a) conceito; b) espécies. 21. Intervenção de terceiros: a) conceito e espécies; b) oposição; c) nomeação à autoria; d) denúncia da lide; e) chamamento ao processo. 22. Representação por advogado: a) auto-representação; b) advogados; c) mandato judicial; d) assistência judiciária gratuita. 23. Ato processual: a) conceito e classificação; b) lugar para realização; c) cooperação jurisdicional interna e externa. 24. Tempo para a prática do ato processual: a) momento; b) prazos; c) férias forenses. 25. Despesas com o ato processual: a) despesas processuais; b) responsabilidade pelo pagamento. 26. Validade do ato processual: a) condições de existência do ato processual; b) condições de validade do ato processual. 27. Nulidades dos atos processuais: a) teoria das nulidades; b) princípios; c) efeitos; d) atos inexistentes; e) nulidade absoluta e relativa; f) anulabilidade; g) convalidação do ato; h) irregularidades e sanção. 28. Nulidade absoluta e relativa: a) anulabilidade; b) convalidação do ato. 29. Tipos de procedimentos: a) procedimento comum ordinário; b) procedimento sumário; c) procedimentos especiais. 30. Tutela jurisdicional antecipada: a) conceitos; b) requisitos. 31. Petição inicial: a) requisitos; b) emenda; c) indeferimento. 32. Pedido: a) conceito e fundamento; b) alteração e acréscimo, espécies: 33. Citação: a) conceito; b) citação real; c) citação presumida. 34. Resposta do réu: a) conceito; b) defesa direta; c) defesa indireta. 35. Exceções processuais: a) conceito; b) incompetência; c) impedimento; d) suspeição. 36. Contestação: a) conceito; b) exceções materiais; c) forma e apresentação. 37. Revelia: a) conceito; b) consequências; c) efeitos. 38. Reconvenção: a) conceito; b) fundamento e pressupostos; c) cabimento e efeitos; d) procedimento. 39. Providências preliminares: a) efeito da revelia; b) declaração-incidente; c) fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. 40. Julgamento conforme o estado do processo: a) extinção do processo; b) julgamento antecipado da lide; c) da audiência preliminar d) fixação dos pontos controvertidos. 41. Declaração de saneamento: a) momento; b) conteúdo. 42. Prova: a) conceito; b) objeto; c) princípios; d) iniciativa do Juiz e das partes; e) produção da prova; f) antecipação da prova; g) prova emprestada; h) prova documental, testemunhal e pericial; i) Índícios e presunções; j) prova ilícita. 43. Ônus da prova: a) finalidade; b) princípios; c) disciplina. 43. Preclusão: a) conceito; b) espécies; c) finalidade e efeitos; d) questões não sujeitas à preclusão; e) preclusão para as partes; f) preclusão para o juiz; g) distinção de figuras afins. 43. Princípios gerais dos recursos: a) conceito e fundamento dos recursos; b) condições da admissibilidade dos recursos; c) legitimidade para recorrer; d) atos processuais recorríveis e irrecorríveis. 44. Extinção dos recursos: a) renúncia, deserção e desistência; b) julgamento do recurso. 45. Recursos no Processo Civil: a) princípios; b) classificação dos recursos previstos no Código; c) apelação; d) agravo; e) embargos infringentes; f) embargos de declaração, g) recurso

ordinário; h) recurso especial; i) recurso extraordinário; j) recurso adesivo; k) agravo retido; l) agravo regimental; m) correição parcial; n) recursos inominados; o) reclamação. 46. Ordem dos processos no tribunal: a) processos de procedimento ordinário; b) de procedimento sumário; c) sessão de julgamento. 47. Processo nos tribunais: a) uniformização da jurisprudência; b) declaração de inconstitucionalidade; 48. Coisa julgada: a) coisa julgada material; b) coisa julgada formal; c) efeitos; d) relativização da coisa julgada. 49. Ação rescisória: a) pressupostos; b) admissibilidade; c) decadência; c) ação rescisória em jurisdição voluntária; 50. Liquidação de sentença: a) formas; b) procedimento; 51. Processo de Execução: a) legitimidade ativa; b) sujeitos passivos; c) obrigações alternativas; d) nulidade; 52. Competência: a) execução fundada em título judicial; b) execução fundada em título extrajudicial; 53. Requisitos para execução: a) inadimplemento do devedor; b) título executivo. 54. Execução definitiva. Execução provisória. 55. Responsabilidade patrimonial do devedor: a) fraude de execução; b) direito de retenção. 56. Espécies de execução: a) para entrega da coisa certa; b) das obrigações de fazer e não fazer; c) por quantia certa contra devedor solvente; 57. Atos expropriatórios e de alienação na execução por quantia certa contra devedor solvente: a) penhora; b) impenhorabilidade; c) avaliação; d) arrematação. 58. Embargos do devedor: a) admissibilidade; b) termo inicial do prazo de oferecimento; c) rejeição liminar; d) impugnação. 59. Execução de título judicial e cumprimento de sentença. Multa. Artigo 475-J do CPC. 60. Exceção no processo executório: a) de incompetência do juiz; b) de suspeição e impedimento do juiz. 61. Exceção de pré-executividade. 62. Embargos à arrematação e à adjudicação. 63. Insolvência do devedor: a) insolvência presumida; b) da declaração judicial da insolvência e seus efeitos. 64. Remição: a) objeto; b) espécies; c) direito de remir. 65. Suspensão do processo de execução: a) cabimento; b) efeitos. 66. Extinção da execução: a) casos de extinção; b) efeitos. 67. Processo cautelar: a) competência; b) medidas preparatórias e na pendência do processo; c) concessão de liminar e requisitos da liminar; e) cessação da eficácia da medida cautelar; 68. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 69. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 69. Lei nº 5869, de 11.1.1973 (Código de Processo Civil).

DIREITO PENAL: 1. Conceito de crime e contravenção. 2. Elementos do crime. 3. Relação de causalidade. 4. Tipo e tipicidade. 5. Antijuridicidade. 6. Crime consumado e crime tentado. 7. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 8. Dolo e culpa. 9. Excludentes da culpabilidade. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis (Lei Federal nº 8.429/92). 12. Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/00). 13. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079/50 e Decreto-Lei nº 201/67). 14. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/93). 15. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). 16. Lei nº 4.898/1965 (Abuso de autoridade). 17. Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 18. Decreto-Lei nº 3689, de 3.10.1941. 19. Decreto-Lei nº 2848, de 7.12.1940 (Código Penal).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Decreto-Lei nº 3689, de 3.10.1941(Código de Processo Penal). 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Do Juiz. 5. Do Ministério Público. 6. Do Acusado e Seu Defensor. 7. Das Citações e das Intimações. 8. Dos Recursos em Geral. 9. Das Disposições Gerais. 10. Da Apelação. 11. Do “Habeas Corpus” e seu Processo. 12. Extinção da punibilidade. 13. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. 16. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 17. Dos prazos: características, princípios e contagem. 18. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei nº 1.071, de 11.7.1990).

ANEXO III

LISTAGEM DE EXAMES PARA PERICIA MÉDICO-ADMISSIONAL:
1. Hemograma completo;
2. VDRL;
3. Glicemia em jejum;
4. Hepatite B;
5. Hepatite C;
6. Raio X de coluna lombo sacra, com laudo;
7. Raio X de coluna cervical, com laudo;
8. Raio X de Tórax, PA e perfil, com laudo;
9. Ultrassom de punhos, ombros e cotovelos, todos com laudo;
10. Avaliação de acuidade visual, com laudo de oftalmologista;
11. Avaliação de saúde mental, com laudo de psiquiatra;
12. Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos, acompanhado dos exames: triglicérides e colesterol total e frações.

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A. POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU ECONÔMICO:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.557, de 13/12/2002, e Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público, aberto pelo Edital nº 01/2015 para o cargo/função **Analista Judiciário / área fim** .

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG Nº:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

_____ *cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS*

_____ *cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público,*

_____ *título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado,*

_____ *cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone);*

_____ *comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais;*

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei que não usufrui de isenção mais de 2 (dois) concursos no corrente ano, conforme prevê o § 2º do artigo 1º, da Lei nº 2.557, de 13.12.2002.

Em, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Encaminhar, via sistema, digitalizado (escaneado) documento(s) comprobatório(s) que justifique(m) o solicitado, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

B. POR SER DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.887, de 21/09/2004, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público, aberto pelo Edital nº _____ para o cargo Analista Judiciário / área fim .			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Celular:	
O Candidato DECLARA , sob as penas da lei que se enquadra como DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE , nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei nº 2.887, de 21.09.2004, e que as comprovações de sangue apresentadas expedidas pela instituição coletora não foram utilizadas para isenção em outro concurso público Estadual, conforme prevê o artigo 2º da Lei 2.887, de 21.09.2004.			
Em, ____ de ____ de ____.			
<hr/>			
Assinatura do Candidato			

Encaminhar, via sistema, digitalizado (escaneado) documento(s) comprobatório(s) que justifique(m) o solicitado, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Concurso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul